



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.439, DE 27 DE ABRIL DE 2.017

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.203, 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Secretaria de Obras e Planejamento.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.203, de 26 de abril de 2.017 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.203, de 26 de abril de 2.017, fica aberto, na Secretaria de Obras e Planejamento, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), destinado a pavimentação de diversas vielas do Município de Rio Grande da Serra, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 15.451.0009.1117 - Categoria Econômica nº. 4.4.90.51.00 - e codificada na receita sob o nº. 24.21.99.02.00 - Código de Aplicação: 05.100.0062 - Fonte 05.

Art. 3º. - A cobertura do presente Crédito Especial, previsto no artigo anterior dar-se-á no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), com os recursos provenientes do Ministério das Cidades/Caixa conforme consta do Termo de Compromisso nº. 1025.687-10/2015, Processo nº. 1336/2015 (Objeto: Pavimentação de diversas Vuelas no Município de Rio Grande da Serra), e com recursos de contrapartida do Município no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), proveniente de anulação da Dotação Orçamentária nº. 15.451.0009.1007 - Pavimentação de Ruas e Avenidas - Categoria Econômica nº. 44.90.51.00 - Secretaria de Obras e Planejamento.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de abril de 2.017 - 52º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br